

## AVISO Nº 2/2020

### ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2ª FASE

Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias uteis**, contados da data de publicação deste aviso no sítio da internet desta Autarquia o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estágios na 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – Distribuição pelas entidades promotoras e contingente de estágios da 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios:

O número de estágios é de oito (8), distribuídos pelos seguintes níveis e áreas funcionais:

Refª Estágio	Nível de qualificação	Nº de Estágios	Designação da área de licenciatura
A	6	1	Licenciatura em Engenharia Civil
B	6	1	Licenciatura em Contabilidade
C	6	1	Licenciatura em Psicologia

#### 3. Plano dos estágios:

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

#### 4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Estes estágios, de nível de qualificação 6, têm dispensa do requisito de idade, previsto na alínea b) do nº 1 e do nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação.
- Estejam inscritos nos serviços do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, IP), na qualidade de desempregados.

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no nº 2 do artigo 9º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, nas referências A e B, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme nº 5 do mesmo artigo.

### 6. Local de realização do estágio

Na área do Município de Vila Nova de Foz Côa.

### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

### 8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,04€

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/dia útil);

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio.

### 9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão Avaliação curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

#### 9.1. A Avaliação curricular (AC)

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, a avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes fatores:

- a) Habilitação académica- HA;
- b) Classificação final obtida - CFO;
- c) Formação profissional FP;
- d) Experiência profissional - EP;
- e) Residência do candidato - RC.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP + RC) / 5$$

Em que:

HA – **Habilitações Académicas**: pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação, conforme se segue:

Habilitações	Valores
No nível de qualificação 6	a)- Habilitação Académica de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 16 valores; b)- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores; c)- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.



**CFO – Classificação Final Obtida:** Será considerada a classificação final obtida na licenciatura, que habilita o candidato para o estágio, conforme o caso, numa escala de 0 a 20 valores.

**FP - Formação Profissional:** Pondera-se as formações, seminários e afins, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função no estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, obedecendo à seguinte fórmula:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionada com a área	7 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, que totalizem até 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, que totalizem mais de 80 horas	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

**EP - Experiência profissional** – Pondera-se a experiência obtida na execução das atividades descritas no conteúdo funcional do estágio, que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se os seguintes valores:

- Sem experiência – 7 valores
- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

**RC - Residência do candidato** (nos termos do nº 6 do artº 8 do Decreto Lei nº 46/19, de 10 de abril de 2019).

- Não residente no concelho de Vila Nova de Foz Côa - 10 valores;
- Residente no concelho de Vila Nova de Foz Côa - 20 valores;

**9.2. Entrevista Individual (EI)** - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método de seleção (EI) será valorado de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores.

- A – Interesse e motivação profissional;
- B – Sentido crítico;
- C – Capacidade de expressão e fluência verbal;
- D – Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função.



**Em que:**

**A – Interesse e motivação profissional:** Neste item procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato.

Revelou elevado interesse e motivação profissional – 5 valores;  
Revelou bom interesse e motivação profissional – 4 valores;  
Revelou suficiente interesse e motivação profissional – 3 valores;  
Revelou reduzido interesse e motivação profissional – 2 valores;  
Revelou insuficiente interesse e motivação profissional – 1 valor.

**B – Sentido Crítico:** Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral.

Demonstrou possuir elevado sentido crítico – 5 valores;  
Demonstrou possuir bom sentido crítico – 4 valores;  
Demonstrou possuir suficiente sentido crítico – 3 valores;  
Demonstrou reduzido sentido crítico – 2 valores;  
Demonstrou insuficiente sentido crítico – 1 valor.

**C – Capacidade de expressão e fluência verbal:** Neste item avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada.

Revelou elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 valores;  
Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores;

Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 3 valores;  
Revelou reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – 2 valores;  
Revelou insuficiente capacidade de expressão e ausência de fluência verbal – 1 valor.

**D – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função:** Considerar-se-á neste item o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação/problema em função de conhecimentos adquiridos.

Manifestou possuir elevado conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer – 5 valores;  
Manifestou possuir bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer – 4 valores;  
Manifestou possuir suficiente conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer – 3 valores;  
Manifestou reduzido conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer – 2 valores;  
Manifestou insuficiente conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer – 1 valor.

**9.3. Classificação Final (CF)**

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

**em que:**

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EI = Entrevista Individual.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.



#### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Este parâmetro é aplicado na Avaliação Curricular (AC), conforme consta no ponto 9.1.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias uteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

#### 11. Formalização da candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt), e na página eletrónica desta entidade que se encontra disponível em [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt).

11.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muita curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.
- g) Comprovativo de Residência na área do Município de Vila Nova de Foz Côa, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão do PEPAL.

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos, dentro do horário de expediente ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para Município de Vila Nova de Foz Côa – Praça do Município – 5150 – 642 Vila Nova de Foz Côa, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o nº 7 do artigo 6º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.



### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do júri:

#### Ref. A – Engenharia Civil

Presidente: Engº Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares.

Vogais efetivos: Engº Mário Fernandes Pereira, Técnico Superior e Drª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais Suplentes: Engº António Eduardo Jorge Morgado, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas.

#### Ref. B - Contabilidade

Presidente: Drª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos: Drª Laura do Céu Afonso Garcia Costa, Dirigente intermédio 3º grau e Engº Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares.

Vogais Suplentes: Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas e Engº Mário Fernandes Pereira, Técnico Superior.

#### Ref. C - Psicologia

Presidente: Drª Andreia Merícia Polido Almeida, Chefe de Gabinete

Vogais efetivos: Drª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Engº Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares.

Vogais Suplentes: Drª Laura do Céu Afonso Garcia Costa, Dirigente intermédio 3º grau e Engº Mário Fernandes Pereira, Técnico Superior.

### 14. Notificação dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço mencionado no formulário de candidatura.

Vila Nova de Foz Côa, 10 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Engº Gustavo de Sousa Duarte



Município de Vila Nova de Foz Côa  
Tel. 279 760 400 - Fax. 279 760 438/9 - E-mail correio@cm-fozcoa.pt

## PLANO DE ESTÁGIO

### Referência A – Licenciatura em Engenharia Civil

1. Contratação pública, envolvendo estudo da legislação da área, elaboração de peças procedimentais, acompanhamento do procedimento de contratação através de plataforma eletrónica, nos tipos de ajuste direto, consulta prévia e concurso público;
2. Fiscalização de empreitadas de obras públicas envolvendo estudo de legislação, elaboração de medições, aprovação de materiais, etc.;
3. Elaboração de pequenos estudos e projetos na área da engenharia civil, como vias de comunicação, condutas de abastecimento de água, coletores de drenagem de águas residuais e estruturas de betão armado;
4. Gestão corrente dos serviços municipais na dependência da DOMI, a saber, obras municipais, serviços de água, serviços de águas residuais, manutenção de edifícios e gestão e manutenção de viaturas.

#### LOCAL DO ESTÁGIO:

Área de influência do município de Vila Nova de Foz Côa.

**Orientador (a) do Estágio:** Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto



Município de Vila Nova de Foz Côa  
Tel. 279 760 400 - Fax. 279 760 438/9 - E-mail correio@cm-fozcoa.pt

## PLANO DE ESTÁGIO

### Referência B – Licenciatura em Contabilidade

- Estudo e desenvolvimento de uma contabilidade de custos, capaz de responder aos desafios atuais e que seja uma verdadeira ferramenta de gestão autárquica;
- Inventariação dos bens de Domínio Público.

#### LOCAL DO ESTÁGIO:

Área de influência do município de Vila Nova de Foz Côa.

**Orientador (a) do Estágio:** Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Inteiro Guindeira



## PLANO DE ESTÁGIO

### Referência C – Licenciatura em Psicologia

#### OBJECTIVOS

1. Realizar atos psicológicos no gabinete de psicologia do município, nomeadamente consultas individuais e grupais, direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias;
2. Realizar relatórios de avaliação psicológica;
3. Promover o acompanhamento psicológico à comunidade através do serviço de proximidade (deslocação às localidades do concelho), reforçando o projeto Saúde Sobre Rodas;
4. Proceder ao levantamento de necessidades de apoio psicológico a nível concelhio, contribuindo para a melhoria do bem-estar psicológico e condições psicossociais da população;
5. Planificar e dinamizar ações de formação de âmbito psicológico junto da comunidade e de técnicos nas áreas educativa e geriátrica;
6. Desenvolver atividades no âmbito do envelhecimento ativo da população sénior;
7. Articular com as diversas entidades concelhias, nomeadamente Centro de Saúde, Segurança Social, IPSS's, Agrupamento de Escolas, entre outras entidades parceiras;
8. Adotar uma conduta ética e deontológica de acordo com os princípios definidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), aplicando competências nucleares e facilitadoras preconizadas por esta entidade, garantindo o seu próprio desenvolvimento profissional contínuo;

#### LOCAL DO ESTÁGIO:

Área de influência do município de Vila Nova de Foz Côa.

**Orientador (a) do Estágio:** Dr<sup>a</sup> Andreia Merícia Polido Almeida